



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 7645.

Autores: Vereadores Belino Bravin Filho, Altamir Antônio dos Santos, Marly Martin Silva, Mário Verri e Márcia Socreppa.

Cria extensão dos Conselhos Tutelares de Maringá, para atuação no Jardim São Domingos e nos Distritos de Floriano e Iguatemi.

Art. 1.º Fica criada uma extensão dos Conselhos Tutelares de Maringá, com área de competência e atuação circunscrita ao Jardim São Domingos e aos Distritos de Floriano e Iguatemi, sujeitando-se ao estatuído na Lei Municipal n. 7.406/2006.

Parágrafo único. A extensão prevista no *caput* será implementada após a instalação do segundo Conselho Tutelar de Maringá, no exercício de 2008.

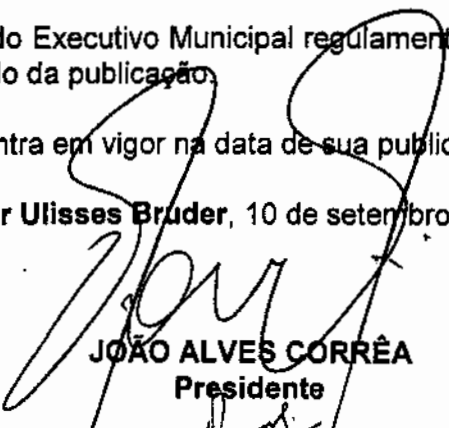
Art. 2.º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer o local, o horário e as demais condições de funcionamento da extensão instituída por esta Lei.

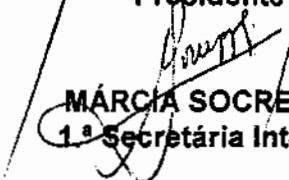
Art. 3.º A Administração Municipal providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento da extensão objeto desta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de (60) sessenta dias, contado da publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de setembro de 2007.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


MÁRCIA SOCREPPA
1.ª Secretária Interina